

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DECRETO 17/2026

JANEIRO/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 735,32
(SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E
DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	735,32
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 - 16693110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	735,32
Soma da Ação:	735,32
Soma da Unidade:	735,32
Total Geral:	735,32

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	735,32
2141 PROCADSUAS	
33903000 - 16600000 Material de Consumo	
	735,32
Soma da Ação:	735,32
Soma da Unidade:	735,32
Total Geral:	735,32

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 15 de janeiro de 2026.VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052